

JEESP/2024 SELETIVAS – ETAPA III

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 1º – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da *World Aquatics*, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da *World Aquatics* e decidir todas as questões relacionadas à competição.

Artigo 2º – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os sexos.

Artigo 3º – Os alunos/atletas e professores, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais** a seguir:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2014;
- b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – RMN;
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital);
- h) Carteira de Trabalho Original;
- i) Professores, deverão ser registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e apresentar documento que comprove.

Parágrafo 1º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB- categoria sub 17, o professor deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2014).

Artigo 4º- A Unidade Escolar poderá inscrever até 04 (quatro) alunos por prova.

Artigo 5º - Cada aluno poderá participar, no máximo, de 04 (quatro) provas.

Parágrafo Único- O aluno poderá participar de apenas uma seletiva classificatória.

Artigo 6º – Serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias, classificando-se os alunos por tempo, nas seguintes provas previstas:

Categoria Sub 14

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 50 metros costas (Masculino e Feminino)
3. 50 metros livre (Masculino e Feminino)
4. 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
5. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
6. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
7. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
8. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
9. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
10. 400 metros livre (Masculino e Feminino)

JEESP/2024 SELETIVAS – ETAPA III

Categoria Sub 17

1. 50 metros peito (Masculino e Feminino)
2. 50 metros costas (Masculino e Feminino)
3. 50 metros livre (Masculino e Feminino)
4. 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
5. 100 metros livre (Masculino e Feminino)
6. 100 metros costas (Masculino e Feminino)
7. 100 metros peito (Masculino e Feminino)
8. 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
9. 200 metros livre (Masculino e Feminino)
10. 200 metros costas (Masculino e Feminino)
11. 200 metros peito (Masculino e Feminino)
12. 200 metros borboleta (Masculino e Feminino)
13. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
14. 400 metros medley (Masculino e Feminino)
15. 400 livre (Masculino e Feminino)
16. 800 metros livre (Masculino e Feminino)
17. 1.500 metros livre (Masculino e Feminino)

Artigo 7º – Serão realizadas 03(três) seletivas, em ambos os sexos, sendo uma seletiva sub 14 e sub 17, uma somente na categoria sub 14 e uma somente na categoria sub 17. As informações serão divulgadas no site da SESP, em momento oportuno.

Artigo 8º – Não serão permitidas alterações na inscrição das provas. Após o Congresso Técnico Específico, a **única** alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

Artigo 9º – O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência, para ter condição de participação, e na confirmação, ele deverá apresentar um dos documentos estabelecidos no Artigo 10 desta portaria.

Artigo 10 - As competições serão realizadas em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 08(oito) raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) graus.

Parágrafo 1º - Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos enviados pelas Unidades Escolares no momento da inscrição.

Artigo 11 – A Delegação do Estado de São Paulo, será composta por 08(oito) alunos por sexo e 03(três) técnicos na categoria Sub 14, e 08(oito) alunos por sexo e 02(dois) técnicos na categoria Sub 17, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente, e a ocupação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

Categoria Sub 14/ Categoria Sub 17

1. Atletas que entre as 2(duas) seletivas por sexo (masculino e feminino), categoria e prova obtiverem o maior número de classificações em 1º lugar;
2. Atletas que entre as 2(duas) seletivas por sexo (masculino e feminino), categoria e prova obtiverem o maior número de classificações em 2º lugar;
3. Atletas que entre as 2(duas) seletivas por sexo (masculino e feminino), categoria e prova obtiverem o maior número de classificações em 3º lugar;
4. Caso a seleção ainda não tenha completado as 08(oito) vagas, serão convocados os atletas com melhores índices técnicos (Masculino e Feminino).

Parágrafo 1º – Se mesmo assim não forem completadas todas as vagas da delegação, ficará a critério dos Técnicos a escolha dos alunos para completá-las;

JEESP/2024 SELETIVAS – ETAPA III

Parágrafo 2º – Na categoria Sub 17 será utilizado critério técnico, entre os 8(oito) atletas selecionados por sexo, para participação da prova de águas abertas dos Jogos da Juventude – COB.

Parágrafo 3º - Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

Parágrafo 4º - Os atletas da Categoria Sub 17, para serem inscritos nas provas de 400, 800 e 1500 metros nado livre, deverão ter índice de participação conforme tabela abaixo:

TABELA DE ÍNDICES

DISTÂNCIA/TEMPO/ESTILO/SEXO

	Piscina de 25 metros	Piscina de 50 metros
400 metros Medley Fem	05.54.14	06.00.95
400 metros Medley Masc	05.12.70	05.20.90
400 metros Livre Fem	04.54.80	05.04.96
400 metros Livre Masc	04.21.01	04.25.14
800 metros Livre Fem	09.48.16	10.05.43
800 metros Livre Masc	08.59.89	09.07.86
1500 metros Livre Fem	18.58.40	19.10.20
1500 metros Livre Masc	16.48.10	17.00.80

Parágrafo 4º - Os tempos dos atletas só poderão ser considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações estaduais filiadas a CBDA, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Resultados obtidos em competições internacionais realizados por entidades filiadas à FINA também serão válidos para índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente estudantis e universitárias, realizados com arbitragem oficial de uma Federação estadual filiada, ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e suas entidades internacionais superiores, mas todos os resultados e seus tempos oficiais deverão constar no sistema oficial da CBDA até a data limite de inscrição do Campeonato.